



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024.SESAN.PMA

***TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2024.SESAN.PMA,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA -SESAN E A EMPRESA PEC PREMOLDADOS LTDA.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- PMA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN**, órgão público de direito interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu secretário, Sr. **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito sob o RG nº 1900293 PC/Pa e CPF 296.263.902 04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, no município de Ananindeua, estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao contrato administrativo nº **Nº 031/2024..SESAN.PMA** celebrado com a **PEC PREMOLDADOS LTDA**, CNPJ/MF 51.666.647/0001-98 no tocante a anotação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação da “CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA”, do contrato administrativo nº **031/2024- SESAN.PMA**, para fins de inclusão de nova natureza de despesa e fonte de recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional programática: 17.512.0010.2.390 – Recuperação e Manutenção Constante das vias Pavimentadas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub -Elemento: 3.3.90.30.54 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas

Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de exercício anteriores

Sub -Elemento: 3.3.90.92.30 – Materiais de consumo

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 15010000 – Outros recursos não vinculados

Fonte: 25000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

O presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar ao contrato, a fim de que juntos, produzam seus efeitos de direito.

Ananindeua, (PA), 21 de Fevereiro de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN

CONTRATANTE